



São Paulo, 17 de setembro de 2015.

**DRH/CIRC/033/2015**

Senhor(a) Dirigente

Com o intuito de dar maior autonomia às Unidades/Órgãos e de agilizar a tramitação de documentos, este Departamento de Recursos Humanos disponibilizará, a partir de 21/09/2015, o cadastro pela área de pessoal de duas rotinas da folha de pagamentos, que até então eram operacionalizadas na Administração Central:

1. Inclusão de dependentes “agregados” (Genitores, Padrasto e Madrasta) para os servidores contribuintes do IAMSPE até 180 dias a partir do ingresso na USP;
2. Cadastro de Multas de Trânsito, Danos ao Patrimônio e Ressarcimento de Cursos não concluídos.

O benefício da inclusão de agregados como dependentes dos servidores admitidos mediante concurso público na carreira docente, contribuintes do IAMSPE, está previsto nas disposições da Lei 11.125 de 11/04/2002 e deve ser informado ao docente no ato de sua posse, considerando que terá 180 dias de prazo para essa inscrição.

Os cadastros de Multas de Trânsito e Danos ao Patrimônio fazem parte da etapa conclusiva de um processo administrativo no qual o servidor assume a responsabilidade pelo dano causado ao patrimônio público e toma ciência de que sofrerá os devidos descontos em folha de pagamentos para restituição aos cofres da USP.

Já o cadastro de Ressarcimento de Cursos decorre do não cumprimento da carga horária mínima em cursos oferecidos pela Universidade. Ao iniciar o curso, o servidor assina um Termo de Compromisso que autoriza a USP a descontar de seus vencimentos o valor pago pela Instituição, caso não venha a concluí-lo, conforme disciplinado pelo Ofício CODAGE/CIRC/003/2010.

As instruções específicas para o devido cadastro serão enviadas à área de pessoal e serão, oportunamente, incluídas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH.



Assim, solicitamos de V.Sa. dar ciência do teor deste Ofício ao Assistente Técnico Administrativo (ou equivalente) e à área de pessoal da sua Unidade/Órgão.

Atenciosamente,

  
Prof. Dra. Ana Carla Bliacheriene

Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos